



ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

**Pós-Graduação em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor
2024-2025**

26-03-2024

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

Os desafios atuais que se apresentam às instituições educativas, nomeadamente no enquadramento de crianças e jovens com necessidades educativas especiais, implicam uma especialização, após a formação de base, de educadores de infância, professores do ensino básico e secundário e técnicos com funções no campo da educação inclusiva.

Neste contexto, este curso visa proporcionar aos educadores/professores/formadores e diferentes técnicos que trabalham (ou tenham a expectativa de vir a trabalhar) com crianças e jovens com défices cognitivos e motores, a aquisição de um conjunto de competências profissionais específicas, de avaliação, intervenção e investigação, que permitam contribuir para a qualidade das práticas, o mais precocemente possível, numa perspetiva de educação inclusiva que beneficie todos.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O curso está direcionado para uma formação especializada em que os educadores, professores, formadores e diferentes técnicos que trabalham (ou tenham a expectativa de vir a trabalhar) com crianças e jovens com défices cognitivos e motores, aprofundem conhecimentos e desenvolvam competências e atitudes que lhes permitam refletir sobre as práticas mais adequadas às crianças e jovens com necessidades educativas especiais no domínio cognitivo e motor e fundamentar a sua intervenção tendo como fim alcançar a inclusão. O curso constitui uma formação dirigida para as necessidades profissionais e/ou formativas de docentes e técnicos de educação especial numa perspetiva de educação ao longo da vida.

Para atingir tais objetivos o curso está organizado em torno das seguintes componentes:

- Formação Geral: desenvolvimento de competências para a análise crítica e reflexão na área da educação especial e inclusiva;
- Formação Específica: desenvolvimento de competências de avaliação, intervenção com crianças e jovens na área da Educação Especial no Domínio Cognitivo e Motor, a par de competências de formação, supervisão e consultadoria;
- Investigação: domínio de competências técnicas e metodologias para desenvolvimento de trabalhos de investigação e projeto.

As diferentes unidades curriculares valorizam, ainda, a área das artes, o papel das tecnologias, a atividade física e o desporto adaptado.

3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

O curso tem como destinatários Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e outros técnicos ligados a outras áreas da Educação e do Ensino.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

As metodologias de ensino / aprendizagem organizam-se a partir de um modelo pedagógico participativo, promotor da autonomia do estudante e da valorização dos seus saberes e experiências profissionais que

constituirão o suporte para o aprofundamento efetivo dos conhecimentos teóricos e práticos e das relações entre ambos. Este curso funciona em regime presencial.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Professora Doutora Luísa Ramos de Carvalho, Departamento Ciências Sociais e Pedagogia ESE/IPS
luisa.carvalho@ese.ips.pt

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O curso tem uma carga horária total de 250 horas, distribuídas em dois semestres. É lecionado às sextas-feiras (18H – 22 H) e aos sábados (8.30H – 12:30H e 13:30H-17:30H) com exceção de algumas semanas em que não haverá aulas às sextas e/ou aos sábados.

Para além da avaliação contínua e uma época normal de avaliação por exame, no final de cada semestre, existe também uma época de avaliação de recurso no final do ano letivo e a seguir à época normal. Exceção-se da avaliação por exame as unidades curriculares definidas pelo Conselho Pedagógico.

7. DIPLOMAS

O curso confere o diploma de pós-graduação em “Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor”, pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, equivalendo a 60 ECTS.

Para os formandos Educadores e Professores do Ensino Básico e Secundário com cinco anos de serviço docente, à data da entrada na Pós-graduação, confere também um diploma de curso de Formação Especializada de qualificação para o exercício da docência em educação especial.

8. VAGAS PARA ACESSO

A Pós-Graduação em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor disponibiliza um total de 25 vagas para o 1º ano, com um mínimo de 20 estudantes.

São destinadas, entre 5% (mínimo) e 20% (máximo), vagas para estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

- Os/As candidatos/as com o estado “Não Colocado/a”, na 1ª fase de candidaturas, que não foram convocado/as para ocupação de vagas sobrantes, transitarão automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Os/As candidatos/as com o estado “Colocado Condicionalmente”, podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobrantes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado “Não colocado” e “Não colocado condicionalmente” (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.
- Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado “Colocado condicionalmente”, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os

diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

9. PROPINA

O valor da propina para o ano letivo 2024/2025 (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPS) é de 1500,00€.

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações sendo a primeira paga, obrigatoriamente no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS.

A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A taxa de matrícula tem o valor de 25,00€ e já inclui o seguro escolar.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no portal do Instituto Politécnico de Setúbal em www.ips.pt, e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae **acompanhado dos documentos comprovativos do mesmo**;
- Certificado de Habilitações Académicas **sendo que é obrigatório** colocar o certificado da Licenciatura mesmo tendo habilitações académicas mais elevadas;
- Cópia do Documento de Identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Cópia do Cartão de Contribuinte, se não submeteu o Cartão do Cidadão, ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação.

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: 01 de abril a 07 de julho 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 17 de julho de 2024

Período de reclamações: 18 e 19 de julho de 2024

Decisão sobre as reclamações: 30 de julho de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 31 de julho de 2024

Matrícula e inscrição: 6 a 8 de agosto de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 16 de agosto de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: 17 a 20 de agosto de 2024

Início das aulas: A definir

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

2ª Fase

Afixação das vagas para a 2ª fase: 19 de julho de 2024

Calendário de candidaturas (2ª fase) para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase: 20 de julho a 05 de setembro de 2024

Afixação das vagas para a 2ª fase: 26 de agosto de 2024

Calendário de candidaturas (2ª fase) para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobranes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase: 27 de agosto a 05 de setembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 17 de setembro de 2024

Período de reclamações: 18 e 19 de setembro de 2024

Decisão sobre as reclamações: 27 de setembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 30 de setembro de 2024

Matrícula e inscrição: 3 e 4 de outubro de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 11 de outubro de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: 12 a 15 de outubro de 2024

Início das aulas: A definir

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

3ª Fase

Calendário de candidaturas: 22 a 31 de outubro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 12 de novembro de 2024

Período de reclamações: 13 e 14 de novembro de 2024

Decisão sobre as reclamações: 22 de novembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 25 de novembro de 2024

Matrícula e inscrição: 29 de novembro a 2 de dezembro de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 9 de dezembro de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: 10 a 11 de dezembro de 2024

Início das aulas: A definir

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO

Serão admitidas as candidaturas de:

- Detentores de um grau de licenciatura (Bolonha ou pré-Bolonha) ou qualificação equivalente, nas áreas do Ensino, da Educação e outras áreas afins;
- Não licenciados que sejam detentores de um currículo profissional relevante e que exerçam ou pretendam exercer funções nas áreas referidas cuja capacidade seja reconhecida pelo Conselho Técnico-Científico.

Só terão acesso ao grau de especialista, que permite a candidatura ao grupo de recrutamento 910, aqueles que tenham à data da matrícula um mínimo de 5 anos de serviço docente.

Os candidatos a inscrição no curso **Pós-Graduação em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor** serão selecionados por um júri composto por docentes da área, tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação final obtida no curso de licenciatura de que é titular (pontuação 50%).
- Currículo profissional **analisado em função dos comprovativos apresentados** (pontuação 50%)
- Para os candidatos que não possuam um curso de licenciatura, o critério será apenas a análise do currículo profissional **avaliado em função dos comprovativos apresentados** (100%).

Caso o júri considere necessário, poderão ser efetuadas entrevistas individuais para clarificar aspetos do currículo académico, científico e profissional dos candidatos.

Em caso de empate será utilizado como critério a data de nascimento, sendo dada prioridade ao candidato mais velho.

Os candidatos serão ordenados, com base na classificação final expressa através de uma escala numérica de 0 a 20.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetida a aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESE/IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

13. JÚRI

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Prof.^a Luisa Ramos de Carvalho

Vogais: Prof. Miguel Ângelo de Almeida Esteves de Figueiredo

Prof.^a Helena Maria Espada Simões

14. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em https://www.si.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.GERA_PAGINA?P_pagina=30328

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Data: 26 de março de 2024

Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

(Professora Doutora Ângela Lemos)